



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

DECRETO N.º 106/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1.769/2016 e;

Considerando a solicitação da Contadora Câmara Municipal, Sra. Renata Aparecida Teodoro dos Santos, datada de 07 e dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do art. 4º, da Lei n.º 1.769/2016, um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal Secretaria Obrigações Patronais Intraorçamentário 01.02.01.031.0002.2.002.3191130000-05	20.000,00
---	-----------

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal Corpo Legislativo Vencimentos e Vantagens Fixas 01.01.01.031.0001.2.001-3190110000-01	20.000,00
---	-----------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
07 de dezembro de 2017.


VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


JOÃO LUIS MOTTA ARBENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

Suplementação do Orçamento - 2017- Suplementação por anulação parcial.

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão: 01 Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.02 - Secretaria

Ficha: 005

Elemento: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIO- Contribuição Patronal para Regime Próprio -RPPS

Valor:R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Total da Suplementação R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

ANULAÇÃO

Órgão: 01 Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 1.01 - Corpo Legislativo

Ficha: 001

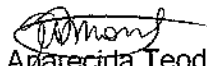
Elemento: 3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens fixas

Valor:R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Total da Anulação R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Serrana, 07 de Dezembro de 2.017.


Maria José Juri
Diretora de Planejamento
e Custos


Renata Aparecida Teodoro dos Santos
CRC/SP 247986/o-0